



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 010124
Rubrica RP Fis. 003

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Setor Requisitante:

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Responsável pela Demanda:

Enédio de Souza Azeredo

Matrícula:

1208-3

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O fornecimento ou suprimento de energia elétrica no município de Saquarema através da empresa ENEL BRASIL SA é reconhecido como serviço público, prestado pelo regime de concessão, conforme documento anexo (Concessão 5/96). Esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços ocorre sempre com a mesma pessoa jurídica, no caso, a ENEL e, basicamente, nos mesmos termos. Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento da Câmara Municipal de Saquarema que deles se vale, podendo sua interrupção comprometer a continuidade das atividades por ele



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 010124
Rubrica *[assinatura]* Fís. 004

desenvolvidas. Em razão dessas características, esse tipo de contratação não se submete à restrição do prazo de vigência determinado, prorrogável sucessivamente, até o limite de 10 anos, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, considerando os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade, mostra-se irrazoável que esta Casa seja obrigada, a cada ano, prorrogar um contrato de idêntico teor, através de aditivos, com a mesma pessoa jurídica, incorrendo em custos desnecessários. Assim, a partir do contrato gerado deste termo, a Câmara Municipal de Saquarema adotará o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a **vigência por prazo indeterminado** nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

O quantitativo médio de energia elétrica consumida no prédio será feito com base no levantamento do consumo mensal de energia nos anos anteriores.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

01/01/2024

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema

Processo nº 010/24

Rubrica *[assinatura]* Fis. 005

Não há necessidade de formação de equipe de planejamento. Quanto à fiscalização, s.m.j., os responsáveis pelo atesto serão: o Chefe de Patrimônio e o Assessor de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Saquarema, 02 de janeiro de 2024.

Enélio de Souza Azeredo

Assessor de Finanças e Orçamento